

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Exercício 2025**

## **RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

**Ozorio Juvenil**  
**Autoridade Máxima do órgão**  
Controlador-Geral do Estado

**Ana Paula Pantoja Pinto**  
**Autoridade de Gerenciamento**  
Controladora-Geral Adjunta de Controle Interno

**João Marcos Costa Oliveira**  
**Autoridade Hierarquicamente Superior**  
Controlador de Transparência e Integridade

**Cleber Luiz Coelho da Silva**  
**Responsável e-SIC**  
Auditor de Finanças e Controle

### **APOIO TÉCNICO**

O presente relatório foi elaborado no âmbito da Controladoria, com apoio técnico da equipe responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

**Vanda Araújo Neves**  
Auditora de Finanças e Controle

## Sumário

<b>Síntese Executiva</b> .....	3
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>1. DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA</b> .....	5
<b>2. PONTOS DE MELHORIA</b> .....	23
<b>3. MONITORAMENTO DA LAI</b> .....	24
<b>4. DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA</b> .....	26
<b>5. RECURSOS À COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)</b> .....	29
<b>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	29

## Síntese Executiva

O Relatório Anual de Implementação e Monitoramento evidencia o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), demonstrando o compromisso da Administração Pública Estadual com a transparência, o controle social e o fortalecimento da cidadania.

O referido relatório contribui para o aprimoramento da transparência pública ao identificar avanços, fragilidades e oportunidades de melhoria. No que se refere à transparência passiva, a partir do relatório estatístico disponibilizado pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), é possível observar aspectos relacionados à necessidade de padronização das respostas, à qualificação dos servidores responsáveis pelo atendimento das demandas e ao fortalecimento da cultura de transparência, consolidando o sistema como ferramenta essencial para a garantia do direito fundamental do cidadão e para a promoção de uma gestão pública mais aberta, eficiente e responsável perante a sociedade.

Adicionalmente, os dados e achados decorrentes do monitoramento subsidiam a avaliação da transparência ativa, ao evidenciar informações de maior interesse social, a recorrência de demandas e eventuais lacunas na divulgação proativa de informações, orientando o aperfeiçoamento das publicações nos portais institucionais.

O relatório da Controladoria-Geral do Estado foi elaborado com o objetivo de apresentar as atividades e ações desenvolvidas no âmbito da própria CGE voltadas ao cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e do Decreto Estadual nº 1.359/2015. O documento evidencia os procedimentos adotados para assegurar a adequada operacionalização da transparência ativa e passiva no âmbito institucional, bem como o atendimento às solicitações de informação formuladas pelos cidadãos, demonstrando a observância dos normativos vigentes e o compromisso da CGE com a transparência e a prestação de contas.

Durante o período avaliado, constatou-se a adequada operacionalização do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com o regular registro, tramitação e resposta às solicitações de informação apresentadas pelos cidadãos. O monitoramento realizado possibilitou a identificação do volume de demandas, a avaliação do desempenho dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e a mensuração dos índices de atendimento, consolidando-se como instrumento estratégico de gestão, acompanhamento e promoção da melhoria contínua da política de acesso à informação

## APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE/PA) foi instituída pela Lei nº 10.021, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Essa legislação efetivou a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria Geral do Estado do Pará (CGE), instituiu a carreira de Auditor de Finanças e Controle no âmbito do Poder Executivo Estadual e ainda autorizou a criação de um Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção (CTPC).

O Artigo 7º da referida lei delinea as responsabilidades da CGE como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Subordinada diretamente ao Governador do Estado, a CGE tem como atribuições:

I - coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - promover a integridade; e

III - aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública e da prevenção da corrupção, em defesa do patrimônio público, da qualidade dos gastos públicos, do equilíbrio fiscal e da efetividade das políticas públicas, sem prejuízo das competências legais dos órgãos executores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Essas ações visam proteger o patrimônio público, garantir a qualidade dos gastos públicos, manter o equilíbrio fiscal e aprimorar a efetividade das políticas públicas. É importante destacar que tais iniciativas não prejudicam as competências legais dos órgãos executores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

A Lei de Acesso à Informação, assim como o decreto Estadual nº 1.359/2015, tem como objetivo garantir o direito constitucional de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas. Esse direito é estendido a pessoas de qualquer idade e nacionalidade, bem como a empresas e organizações. O acesso à informação é um direito de todos e um dever do Estado.

Dentro desse contexto, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e sua regulamentação estadual pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, a CGE/PA desempenha o papel de Órgão de concretização do Acesso à Informação, sendo responsabilidade da Controladoria de Transparência e Integridade cumprir este papel, conforme o art. 33, III, da lei 10.021/2022. As competências relacionadas a esse papel estão detalhadas no art. 62 do mencionado Decreto.

O presente relatório destaca as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Estado, através da Controladoria de Transparência e Integridade, da execução da Lei de Acesso à Informação, a qual desempenha um papel fundamental ao cumprir sua função institucional de promover e impulsionar aprimoramentos nos indicadores de transparência ativa interna. Além disso, exerce uma influência significativa no estímulo à transparência pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

## **1. DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA**

Este capítulo apresenta a análise dos dados estatísticos do Sistema SIC/PA com o objetivo de identificar tendências, padrões de comportamento dos solicitantes e aspectos relacionados à qualidade do atendimento prestado. Com base na análise detalhada dos dados fornecidos pelas estatísticas constantes do sistema SIC.PA, nos anos de 2024 e 2025, observou-se:

### **1.1 Quantidade de solicitações**

Em relação ao ano de 2024, o balanço das solicitações de 2025, demonstra redução no volume total de demandas, que passou de 132 para 71 solicitações, representando uma diminuição expressiva no número de registros. Apesar do menor volume, observa-se aumento no número de solicitantes, que passou de 35 para 38, o que resultou na redução da média de solicitações por solicitante, de 3,8 para 1,9, indicando uma distribuição mais equilibrada das demandas.

No que se refere à situação por instância, os gráficos apresentados nas imagens 2 e 4, demonstram que o desempenho da CGE se manteve, os quadros apresentados nas imagens 1 e 3 demonstram que a CGE respondeu todas as solicitações que estavam sob sua responsabilidade.

Quanto ao cumprimento de prazos, manteve-se elevado índice de respostas dentro do prazo legal em ambos os períodos, com discreto aumento do tempo médio de resposta nas solicitações iniciais em 2025. Contudo, verifica-se maior regularidade e padronização nos prazos das instâncias recursais, com todos os recursos e revisões respondidos tempestivamente no segundo período.

De forma geral, o segundo gráfico revela avanço na eficiência operacional, no controle de prazos e na resolutividade das solicitações, refletindo maior maturidade dos processos e aprimoramento da gestão do atendimento ao cidadão em comparação ao ano anterior.

Imagem 1 – Resumo Geral e Situação das solicitações por instância em 2025

## Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
71	38	1,9

## Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas									Total
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas			
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	51	96,2%	16,6	2	3,8%	21	53	100%	16,8	0	0%		0	0%		0	0%		53
Recurso 1ª Instância	9	100%	3,1	0	0%		9	100%	3,1	0	0%		0	0%		0	0%		9
Recurso 2ª Instância	3	100%	5	0	0%		3	100%	5	0	0%		0	0%		0	0%		3
Solicitação de Revisão	3	100%	5	0	0%		3	100%	5	0	0%		0	0%		0	0%		3
Recurso CGE	3	100%	8	0	0%		3	100%	8	0	0%		0	0%		0	0%		3
Total	69			2			71			0			0			0			71

[CSV](#)
[XLS](#)

Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 2 – Gráfico da situação das solicitações em todas as instâncias em 2025

### Situação das Solicitações



Imagem 3 – Resumo Geral e situação das solicitações por instância em 2024

### Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
132	35	3,8

### Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas									Total
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas			
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	62	96,9%	14,1	2	3,1%	40,5	64	100%	15	0	0%		0	0%		0	0%		64
Recurso 1ª Instância	14	70%	3,5	6	30%	9	20	100%	5,2	0	0%		0	0%		0	0%		20
Recurso 2ª Instância	11	73,3%	4	4	26,7%	6,8	15	100%	4,7	0	0%		0	0%		0	0%		15
Solicitação de Revisão	11	84,6%	3,7	2	15,4%	6,5	13	100%	4,2	0	0%		0	0%		0	0%		13
Recurso CGE	7	63,6%	6	4	36,4%	41,5	11	100%	18,9	0	0%		0	0%		0	0%		11
Recurso CDRI	0	0%		0	0%		0	0%		9	100%	640,9	0	0%		9	100%	640,9	9
Total	105			18			123			9			0			9			132

CSV XLS

Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 4 – Gráfico da situação das solicitações em todas as instâncias em 2024

### Situação das Solicitações



Fonte: Sistema SIC.PA

Diante dos resultados, observa-se que existem mais pessoas usando o sistema para obter informações e com maior familiaridade com a ferramenta (e-SIC), uma vez que, mesmo com a ampliação das informações disponibilizadas por meio da transparência ativa, os usuários recorrem a ele pela necessidade de informações adicionais.

Além disso, verifica-se que as atualizações do Portal da Transparência, houve um aumento no número de solicitantes, na medida em que a ampliação da transparência ativa contribuiu para estimular o interesse e o acesso de novos usuários ao sistema.



## **1.2. Análise das Motivações de Recursos e Reclamações e da Evolução dos Recursos (2024–2025).**

Os recursos apresentados pelos solicitantes decorreram, principalmente, de discordância quanto ao conteúdo ou à forma das respostas fornecidas nas instâncias iniciais, especialmente nos casos em que o cidadão entendeu que a informação disponibilizada foi incompleta, genérica ou insuficiente para atender plenamente ao pedido formulado.

Também se verificaram recursos motivados por interpretação divergente sobre a aplicação de hipóteses legais de sigilo, restrição de acesso ou classificação da informação, bem como por questionamentos quanto à fundamentação jurídica utilizada pela Administração para negar ou limitar o acesso.

Em menor proporção, os recursos estiveram associados a aspectos procedimentais, como prazos de resposta próximos ao limite legal ou necessidade de maior detalhamento técnico, o que levou o solicitante a buscar reavaliação da decisão em instâncias superiores.

De modo geral, as motivações observadas refletem o exercício do direito de acesso à informação e a busca por maior clareza, completude e precisão das respostas prestadas pela Administração Pública.

O destaque do período foi o alcance de 100% de cumprimento dos prazos nas instâncias recursais em 2025, sem registros de atrasos ou solicitações pendentes, refletindo o fortalecimento dos fluxos internos e a maturidade dos procedimentos adotados. Esse desempenho demonstra comprometimento institucional com a transparência, a legalidade e a qualidade do atendimento ao cidadão.

Dessa forma, o balanço anual confirma o aprimoramento contínuo da gestão do acesso à informação, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública e da confiança da sociedade na atuação da Administração.

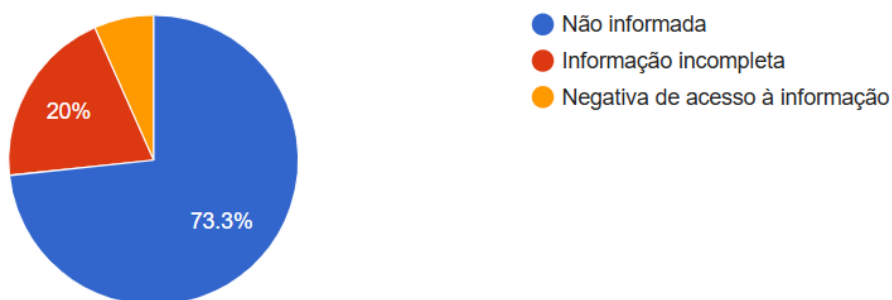
Imagem 5 – Classificação dos recursos em 2025

## Classificação dos Recursos

Classificação dos Recursos	Quantidade	%
Não informada	11	73,3%
Informação incompleta	3	20%
Negativa de acesso à informação	1	6,7%
Total	15	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

### Classificação dos Recursos



Fonte: Sistema SIC.PA

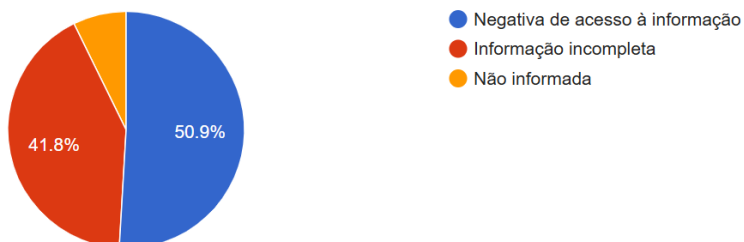
Imagem 6 – Classificação dos recursos em 2024

## Classificação dos Recursos

Classificação dos Recursos	Quantidade	%
Negativa de acesso à informação	28	50,9%
Informação incompleta	23	41,8%
Não informada	4	7,3%
Total	55	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

### Classificação dos Recursos



Fonte: Sistema SIC.PA

Ademais, a comparação entre os exercícios de 2024 e 2025 evidencia redução no volume total de recursos interpostos, que passou de 55 registros em 2024 para 15 registros em 2025, representando

uma redução de aproximadamente 73%. Embora esse resultado possa indicar avanço na efetividade das respostas iniciais e no atendimento às solicitações de acesso à informação, ressalta-se que a análise em termos absolutos pode ser influenciada pela variação no volume total de demandas registradas no período.

Quanto à classificação dos recursos, observa-se o seguinte comportamento:

- Negativa de acesso à informação: apresentou redução expressiva, passando de 28 registros (50,9%) em 2024 para apenas 1 registro (6,7%) em 2025, o que evidencia melhoria substancial na concessão do acesso e na fundamentação das decisões administrativas.
- Informação incompleta: também registrou redução significativa, diminuindo de 23 registros (41,8%) em 2024 para 3 registros (20%) em 2025, indicando aprimoramento na qualidade e na completude das respostas fornecidas aos solicitantes.
- Não informada: foi a única classificação que apresentou crescimento proporcional, passando de 4 registros (7,3%) em 2024 para 11 registros (73,3%) em 2025. Embora esse aumento não represente crescimento do conflito material, sinaliza fragilidade no controle e na correta classificação das motivações recursais, com impacto negativo sobre a confiabilidade das informações gerenciais.

Em síntese, verifica-se redução consistente dos recursos associados ao mérito do acesso à informação, contrastando com crescimento da categoria de registro “não informada”, o que reforça a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de classificação e registro para fins de controle interno e monitoramento institucional.

Tabela 1 – Total de Recursos de 1ª e 2ª Instância

2024		2025	
<b>Recursos de 1ª Instância</b>			
<b>Respondidos no prazo:</b>			
Quantidade	14	Quantidade	9
Percentual	70%	Percentual	100%
Tempo médio	3,5	Tempo médio	3,1 dias
<b>Repondidos após o prazo:</b>			
Quantidade	6	Quantidade	0
Percentual	30%	Percentual	0%
Tempo médio	9 dias	Tempo médio	0 dias
<b>Não respondidas:</b>			
Em andamento	0	Em andamento	0
Atrasada	0	Atrasada	0
<b>Recursos de 2ª Instância</b>			
<b>Respondidos no prazo:</b>			
Quantidade	11	Quantidade	3

Percentual	73,3%	Percentual	100%
Tempo médio	4dias	Tempo médio	5 dias
<b>Respondidos após o prazo:</b>			
Quantidade	4	Quantidade	0
Percentual	26,7%	Percentual	0%
Tempo médio	6,8 dias	Tempo médio	0
<b>Não respondidas:</b>			
Em andamento	0	Em andamento	0
Atrasada	0	Atrasada	0

Fonte: Sistema SIC.PA 2024/2025

Constata-se que 100% dos recursos interpostos nas 1ª e 2ª instâncias foram respondidos, não havendo registros de recursos em andamento ou em atraso no período analisado. O resultado evidencia adequação dos controles internos, efetividade no monitoramento dos prazos e conformidade com a legislação aplicável ao acesso à informação.

### 1.3 Avaliações de Atendimento e Qualidade.

Quanto as avaliações de atendimento e qualidade, o Sistema permite ao usuário o avaliação da resposta recebida, os resultados no ano de 2025 e 2024 estão apresentados abaixo.

Imagem 7 – Número de avaliadores e tempo de atendimento em 2025

#### Avaliação - Número de Avaliadores

Total de Solicitantes	Avaliadores	%
38	5	13,2%

#### Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	1	16,7%
Bom	4	66,7%
Insatisfatório	1	16,7%
Total	6	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

Avaliação - Tempo de Atendimento



Fonte: Sistema SIC.PA

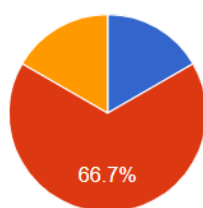
Imagem 8 – Avaliação quanto à qualidade da informação em 2025

### Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	1	16,7%
Parcialmente Atendida	4	66,7%
Não Atendida	1	16,7%
Total	6	100%

CSV XLS

Avaliação - Qualidade da Informação



- Totalmente Atendida
- Parcialmente Atendida
- Não Atendida

Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 9 – Número de avaliadores e tempo de atendimento em 2024

### Avaliação - Número de Avaliadores

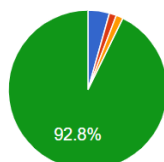
Total de Solicitantes	Avaliadores	%
35	10	28,6%

### Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	3	4,3%
Bom	1	1,4%
Razoável	1	1,4%
Insatisfatório	64	92,8%
Total	69	100%

CSV XLS

Avaliação - Tempo de Atendimento



- Ótimo
- Bom
- Razoável
- Insatisfatório

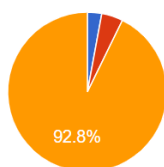
Fonte: Sistema SIC.PA

## Imagem 10 – Avaliação quanto à qualidade da informação em 2024

### Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	2	2,9%
Parcialmente Atendida	3	4,3%
Não Atendida	64	92,8%
Total	69	100%

Avaliação - Qualidade da Informação



- Totalmente Atendida
- Parcialmente Atendida
- Não Atendida

Fonte: Sistema SIC.PA

Diante dos resultados apresentados, a análise consolidada das avaliações de satisfação dos usuários, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, demonstra mudanças relevantes na percepção quanto ao tempo de atendimento e à qualidade da informação prestada.

Em 2024, foram registrados 35 solicitantes, das quais 10 usuários realizaram avaliação, correspondendo a uma taxa de participação de 28,6%. Nesse exercício, observou-se predominância de avaliações negativas em ambos os critérios. Quanto ao tempo de atendimento, 92,8% das avaliações classificaram o serviço como insatisfatório, enquanto apenas 7,2% indicaram avaliações intermediárias ou positivas. Em relação à qualidade da informação, também 92,8% das manifestações apontaram que a demanda não foi atendida, e somente 7,2% registraram atendimento total ou parcial, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos fluxos de resposta, do acompanhamento de prazos e da qualidade do conteúdo encaminhado aos solicitantes.

Em 2025, foram registradas 38 solicitantes, com 5 avaliadores, resultando em taxa de participação de 13,2%. Verifica-se alteração no padrão das avaliações. No critério tempo de atendimento, 66,7% dos respondentes classificaram o serviço como bom, 16,7% como ótimo e 16,7% como insatisfatório. Quanto à qualidade da informação, 66,7% das avaliações indicaram que a demanda foi parcialmente atendida, 16,7% apontaram que foi totalmente atendida e 16,7% que não foi atendida, indicando avanço na adequação das respostas às demandas apresentadas.

Comparativamente, observa-se evolução entre 2024 e 2025, com redução das avaliações negativas e maior presença de classificações intermediárias e positivas, ainda que persistam oportunidades de aprimoramento, especialmente quanto à completude e clareza das informações.

Ressalta-se que a avaliação de satisfação não é realizada pela totalidade dos solicitantes, o que pode influenciar a distribuição dos resultados. Assim, os dados refletem a percepção de parte dos usuários.

Por último, conclui-se que houve melhoria na percepção dos usuários ao longo do período analisado, indicando avanços nos processos de atendimento e na qualidade das respostas, com necessidade de manutenção das ações de aperfeiçoamento para elevar o nível de satisfação e a efetividade do serviço prestado.

#### 1.4 Perfis dos solicitantes.

O relatório permite analisar os perfis dos solicitantes, quanto ao tipo de pessoa – física ou jurídica – sexo, faixa etária, escolaridade, profissão e área de atuação. Esses dados permitem que o órgão conheça mais sobre o seu público-alvo e realize ações de fomento ao acesso à informação mais assertivas. Tendo isso em vista, apresenta-se esses resultados:

Perfil dos solicitantes quanto ao tipo de pessoa: a análise dos gráficos evidencia que o perfil dos solicitantes é majoritariamente composto por pessoas físicas nos dois exercícios analisados. Em 2024, elas representaram 91,4% do total de demandas (32 solicitações), enquanto as pessoas jurídicas corresponderam a 8,6% (3 solicitações). Já em 2025, as pessoas físicas representaram 89,5% (34 solicitações) e as pessoas jurídicas 10,5% (4 solicitações). Os dados reforçam o caráter cidadão do serviço, voltado predominantemente ao atendimento individual, sem variações relevantes entre os anos.

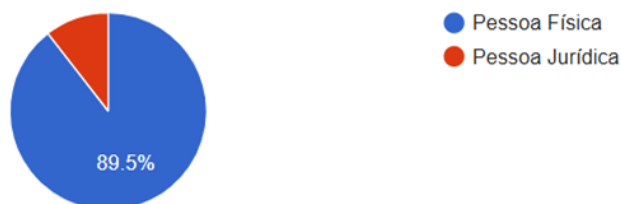
Imagem 11 – Perfis dos solicitantes quanto ao tipo de pessoa em 2025

#### Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	34	89,5%
Pessoa Jurídica	4	10,5%
Total	38	100%

[CSV](#) [XLS](#)

Solicitantes - Tipo de Pessoa



Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 12 – Perfis dos solicitantes quanto ao tipo de pessoa em 2024

### Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	32	91,4%
Pessoa Jurídica	3	8,6%
Total	35	100%

CSV XLS

Solicitantes - Tipo de Pessoa



Fonte: Sistema SIC.PA

Perfil dos solicitantes quanto ao sexo: observa-se predominância do sexo masculino em ambos os anos. Em 2024, os homens representaram 53,1% dos solicitantes, as mulheres 31,2% e os registros não informados 15,6%. Em 2025, a participação masculina aumentou para 64,7%, enquanto o sexo feminino correspondeu a 20,6%, mantendo-se 14,7% de registros sem informação.

Imagem 13 – Perfis dos solicitantes quanto ao sexo em 2025

### Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Masculino	22	64,7%
Feminino	7	20,6%
Não informado	5	14,7%
Total	34	100%

CSV XLS

Solicitantes PF - Sexo





Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 14 – Perfis dos solicitantes quanto ao sexo em 2024

### Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Masculino	17	53,1%
Feminino	10	31,2%
Não informado	5	15,6%
Total	32	100%

CSV XLS

Solicitantes PF - Sexo



Fonte: Sistema SIC.PA

Perfil dos solicitantes quanto a faixa etária: destacou-se maior concentração de solicitantes entre 30 e 39 anos (25%), seguida pelos grupos até 29 anos (21,9%) e não informados (21,9%). As faixas etárias superiores apresentaram menor participação, especialmente 60 anos ou mais (3,1%). Em 2025, manteve-se a predominância da faixa 30 a 39 anos (26,5%), acompanhada de igual percentual de não informados (26,5%). Observa-se leve aumento na participação do grupo 40 a 49 anos (17,6%) e das faixas acima de 50 anos, embora estas ainda representem parcelas menores do total. De forma geral, os dados sugerem maior utilização do serviço por adultos em idade economicamente ativa.

Imagem 15 – Perfis dos solicitantes quanto à faixa etária em 2025

## Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	5	14,7%
Entre 30 e 39 anos	9	26,5%
Entre 40 e 49 anos	6	17,6%
Entre 50 e 59 anos	3	8,8%
A partir de 60 anos	2	5,9%
Não informado	9	26,5%
Total	34	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

Solicitantes PF - Faixa Etária



Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 16 – Perfis dos solicitantes quanto à faixa etária em 2024

## Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	7	21,9%
Entre 30 e 39 anos	8	25%
Entre 40 e 49 anos	5	15,6%
Entre 50 e 59 anos	4	12,5%
A partir de 60 anos	1	3,1%
Não informado	7	21,9%
Total	32	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

Solicitantes PF - Faixa Etária



Fonte: Sistema SIC.PA

Perfil dos solicitantes quanto à escolaridade: verifica-se elevado nível de instrução entre os solicitantes pessoas físicas em ambos os anos. Em 2024, 81,2% declararam possuir ensino superior, enquanto 15,6% não informaram e 3,1% possuíam ensino médio. Em 2025, o percentual de solicitantes com ensino superior foi de 64,7%, com 20,6% de registros não informados e 14,7% com ensino médio. Permanece, portanto, a predominância de solicitantes com maior grau de escolaridade, indicando perfil com familiaridade com instrumentos de transparência e controle social.

Imagem 17 – Perfis dos solicitantes quanto à escolaridade em 2025

### Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	22	64,7%
Não informado	7	20,6%
Médio	5	14,7%
Total	34	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

Solicitantes PF - Escolaridade



Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 18 – Perfis dos solicitantes quanto à escolaridade em 2024

## Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	26	81,2%
Não informado	5	15,6%
Médio	1	3,1%
Total	32	100%

CSV XLS

Solicitantes PF - Escolaridade



Fonte: Sistema SIC.PA

Perfil dos solicitantes PF quanto à profissão: A análise da profissão revela, em ambos os anos, presença significativa de servidores públicos. Em 2024, os servidores públicos estaduais representaram 31,2% dos solicitantes, seguidos por profissionais liberais/autônomos, servidores federais e estudantes (9,4% cada), além de outras categorias com menor participação. Em 2025, a participação de servidores públicos estaduais aumentou para 35,3%, mantendo-se como o grupo mais representativo, seguido pelos registros não informados (26,5%) e pelos estudantes (11,8%). Também se observam participações de pesquisadores/professores, empresários/empreendedores e jornalistas (5,9% cada), além de outras categorias com menor frequência. O conjunto de dados sugere uso expressivo do serviço por atores com vínculo institucional, acadêmico ou profissional relacionado à informação pública.

Imagem 19 – Perfis dos solicitantes quanto à profissão em 2025

## Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Servidor Público Estadual	12	35,3%
Não informado	9	26,5%
Estudante	4	11,8%
Pesquisador/Professor	2	5,9%
Empresário/Empreendedor	2	5,9%
Jornalista	2	5,9%
Profissional Liberal / Autônomo	1	2,9%
Membro de ONG Nacional	1	2,9%
Servidor Público Federal	1	2,9%
Total	34	100%

[CSV](#)
[XLS](#)

Solicitantes PF - Profissão



Solicitantes PF - Profissão



Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 20 – Perfis dos solicitantes quanto à profissão em 2024

## Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Servidor Público Estadual	10	31,2%
Não informado	7	21,9%
Profissional Liberal / Autônomo	3	9,4%
Servidor Público Federal	3	9,4%
Estudante	3	9,4%
Jornalista	2	6,2%
Empregado Setor Privado	2	6,2%
Empresário/Empreendedor	1	3,1%
Pesquisador/Professor	1	3,1%
Total	32	100%

Fonte: Sistema SIC.PA

### Imagem 21 – Perfis dos solicitantes quanto à área de atuação em 2025

Perfil dos solicitantes PJ quanto à área de atuação: observa-se número reduzido de registros nos dois anos, o que limita análises mais aprofundadas. Em 2024, as três solicitações registradas distribuíram-se igualmente entre agronegócios (33,3%), governo (33,3%) e área não informada (33,3%). Já em 2025, entre as quatro solicitações, 75% não informaram a área de atuação e 25% estavam vinculadas à área jurídica/política.

## Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Não informada	3	75%
Jurídica / Política	1	25%
Total	4	100%

Solicitantes PJ - Área de Atuação



Fonte: Sistema SIC.PA

Imagem 22 – Perfis dos solicitantes quanto à área de atuação em 2024

### Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Agronegócios	1	33,3%
Governo	1	33,3%
Não informada	1	33,3%
Total	3	100%

[CSV](#) [XLS](#)

Solicitantes PJ - Área de Atuação



Fonte: Sistema SIC.PA

Conclui-se que o perfil dos solicitantes nos dois anos analisados é predominantemente cidadão, com forte participação de pessoas físicas, presença expressiva de servidores públicos e elevado nível de escolaridade. Ressalta-se a importância de fortalecimento dos mecanismos de coleta e validação das informações cadastrais, a fim de subsidiar análises cada vez mais precisas e apoiar a formulação de ações gerenciais e de transparência.

## **2. PONTOS DE MELHORIA**

Com base na análise do perfil dos solicitantes, do tempo de atendimento e da qualidade da informação, identificam-se oportunidades claras de aprimoramento do sistema, tanto sob o aspecto operacional quanto informacional.

### **2.1. Melhoria na qualidade das respostas:**

- Padronizar modelos de resposta, com checklist mínimo (clareza, completude, fundamentação e anexos).
- Implementar revisão técnica prévia das respostas antes do envio ao solicitante.
- Promover capacitação periódica dos servidores responsáveis pelo atendimento, com foco na Lei de Acesso à Informação e na comunicação clara.

### **2.2. Aprimoramento do controle de prazos:**

- Implantar alertas automáticos de vencimento e pré-vencimento dos prazos legais.
- Redefinir fluxos internos para reduzir retrabalho e gargalos processuais.
- Monitorar indicadores de desempenho (prazo médio de resposta, percentual no prazo e fora do prazo).

### **2.3. Fortalecimento do cadastro dos solicitantes:**

- Tornar obrigatórios campos essenciais (sexo, escolaridade e área de atuação), quando juridicamente possível.
- Incluir validações automáticas para reduzir registros “não informados”.
- Melhorar a interface do sistema, tornando o preenchimento mais intuitivo.

### **2.4. Estímulo à avaliação do atendimento:**

- Enviar notificações automáticas incentivando o solicitante a avaliar o atendimento após o encerramento da demanda.
- Simplificar o formulário de avaliação para aumentar a taxa de participação.
- Utilizar os resultados das avaliações como insumo permanente para decisões gerenciais.

### **2.5. Uso estratégico das informações gerenciais:**

- Produzir relatórios periódicos consolidados para a alta gestão.
- Integrar os dados do sistema ao planejamento institucional e às ações de transparência ativa.
- Utilizar os indicadores para identificação precoce de falhas e adoção de me

Conclui-se, que a adoção dessas medidas contribuirá para o fortalecimento dos controles internos, a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e a elevação do nível de transparência, permitindo que o sistema cumpra de forma mais eficiente sua finalidade institucional.



### 3. MONITORAMENTO DA LAI.

A transformação da Auditoria Geral do Estado (AGE) em Controladoria Geral do Estado (CGE), mediante a promulgação da Lei 10.021/2023 em 31 de julho de 2023, representou uma mudança substancial para o Controle Interno no Estado do Pará. Essa transição trouxe consigo uma nova missão e uma perspectiva renovada, visando agregar valor ao Estado e proporcionar maior transparência ao cidadão.

Nesse contexto, a CGE, por meio da Controladoria de Transparência e Integridade, apresentou uma nova perspectiva, não se limitando a observar, mas, também, a atuar mais atentamente e próxima de órgãos e entidades. Nessa conduta, a Controladoria orienta e apoia as Autoridades de Gerenciamento, identificando áreas que podem ser aperfeiçoadas para proporcionar respostas tempestivas e de qualidade ao cidadão.

O marco fundamental desse processo ocorreu em 15 de dezembro de 2023, com a apresentação do novo Portal Transparência Pará à população. Moderno, acessível e intuitivo, o portal proporciona ao cidadão uma visão simplificada, ágil e abrangente da transparência ativa do Estado. Ele revoluciona ao oferecer uma janela aprimorada para exibir os instrumentos de planejamento e gestão, bem como as ações do Estado. Este consolida uma diretriz importante: centralizar, em um único local e com poucos cliques, informações abrangentes para a sociedade.

A partir desse momento, os dados relacionados à Transparência Pública podem ser acessados não apenas no site da Controladoria Geral do Estado por meio do link <https://www.cge.pa.gov.br/transparencia>, cujo objetivo é compilar as informações referentes à Transparência Ativa do órgão, mas também no Portal Transparência Pará, que direciona para diversas demandas em seu próprio site.

Quanto à classificação e à desclassificação de informações no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, foi designado Comissão de Implementação da Gestão Documental, responsável por conduzir as ações relativas ao tema. A continuidade desse trabalho está prevista no Plano Anual de Atividades em transparência pública pra 2026, que contempla a elaboração de normativo interno específico para disciplinar os procedimentos de classificação e desclassificação de informações no âmbito da CGE.

Além disso, em conformidade com o art. 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, a CGE desenvolveu e publicou no site (<https://www.cge.pa.gov.br/tabela-de-temporalidade>) a sua tabela de

temporalidade de documentos. Essa tabela designa por setor o prazo de guarda, o prazo de eliminação, a destinação final, tipologia documental, atividade e outros critérios, com classificação setorial.

#### 4. DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Consoante dispõe o art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, é dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse público, coletivo ou geral por eles produzidas, acumuladas ou custodiadas (transparência ativa).

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado do Pará permanece disponibilizando em seu sítio eletrônico os critérios elencados pelo §5º do art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 conforme tabela 2 abaixo. Ressalta-se que há ação de controle prevista em 2026, voltada ao acompanhamento e à atualização das informações disponibilizadas nos canais institucionais. Tal ação tem por finalidade fortalecer a governança da transparência ativa, promover maior padronização das informações divulgadas e assegurar a atualização permanente dos conteúdos, em consonância com as diretrizes da Lei de Acesso à Informação e com as boas práticas de transparência pública.

Ressalta-se que em 2025, foram realizadas ações do Grupo de Trabalho voltado atualização e modernização do portal eletrônico da CGE a instituído pela Portaria CGE nº 164/2024-GAB, de 22 de outubro de 2024, publicada no IOEPA nº 36.014, de 30 de outubro de 2024, sob coordenação da Controladoria de Transparência e Integridade, as ações do GT inicialmente se concentram em organizar o site, evitando duplicidades nas informações e, principalmente, destacando as atividades e produtos desenvolvidos por cada controladoria.

Tabela 2 – Atendimento do art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015

Informação	Dispositivo Legal	Endereço eletrônico
Estrutura organizacional, endereço, telefones, horários de atendimento ao público, competências e áreas de atuação.	Art. 9º, § 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://cge.pa.gov.br/estrutura-organizacional">https://cge.pa.gov.br/estrutura-organizacional</a>
		<a href="https://cge.pa.gov.br/missao">https://cge.pa.gov.br/missao</a>
		<a href="https://cge.pa.gov.br/sites/default/files/CARTA_DE_SERVIco_2025.pdf">cge.pa.gov.br/sites/default/files/CARTA_DE_SERVIco_2025.pdf</a>
Legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, normativos e manuais internos.	Art. 9º, § 5º, Inc. I, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/legislacao-normas">https://www.cge.pa.gov.br/legislacao-normas</a>
		<a href="https://www.cge.pa.gov.br/leis-de-criacao">https://www.cge.pa.gov.br/leis-de-criacao</a>
		<a href="https://www.cge.pa.gov.br/sites/default/files/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20CGE%20N%C2%BA%20">https://www.cge.pa.gov.br/sites/default/files/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20CGE%20N%C2%BA%20</a>

		<a href="#">001-2025.pdf</a>
		<a href="https://www.cge.pa.gov.br/manuais-e-guias">https://www.cge.pa.gov.br/manuais-e-guias</a>
		<a href="https://www.cge.pa.gov.br/normativos-da-cge">https://www.cge.pa.gov.br/normativos-da-cge</a>
Programas, projetos, ações, obras, serviços e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.	Art. 9º, § 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/programas-projetos-aco-es-e-atividades-0">https://www.cge.pa.gov.br/programas-projetos-aco-es-e-atividades-0</a>
Repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.	Art. 9º, § 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/repasses-concedidos">https://www.cge.pa.gov.br/repasses-concedidos</a> <a href="https://www.cge.pa.gov.br/termo-de-cooperacao-convenios-e-afins">https://www.cge.pa.gov.br/termo-de-cooperacao-convenios-e-afins</a>
Registro das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira.	Art. 9º, § 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="http://cge.pa.gov.br/despesas">http://cge.pa.gov.br/despesas</a>
Licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço.	Art. 9º, § 5º, inciso V, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/contratos-vigentes-exercicio-2025">https://www.cge.pa.gov.br/contratos-vigentes-exercicio-2025</a>
		Maiores informações podem ser acessadas, também, pelo site: <a href="https://www.compraspara.pa.gov.br/">https://www.compraspara.pa.gov.br/</a>

Bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada.	Art. 9º, § 5º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/bens-imoveis-0">https://www.cge.pa.gov.br/bens-imoveis-0</a>
Autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos.	Art. 9º, § 5º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/destinacao-de-bens-publicos">https://www.cge.pa.gov.br/destinacao-de-bens-publicos</a>
Resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores.	Art. 9º, § 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/auditoria-inspecoes-e-fiscalizacoes?field_tipo_target_id=All&amp;field_ano_value=1">https://www.cge.pa.gov.br/auditoria-inspecoes-e-fiscalizacoes?field_tipo_target_id=All&amp;field_ano_value=1</a>
		<a href="https://www.cge.pa.gov.br/relatorios-de-gestao-cge">https://www.cge.pa.gov.br/relatorios-de-gestao-cge</a>
Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.	Art. 9º, § 5º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/folha-de-pagamento">https://www.cge.pa.gov.br/folha-de-pagamento</a>
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	Art. 9º, § 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/perguntas-frequentes">https://www.cge.pa.gov.br/perguntas-frequentes</a>
Contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC	Art. 9º, § 5º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 1.359/2015	<a href="https://www.cge.pa.gov.br/autoridade-de-gerenciamento-da-cge">https://www.cge.pa.gov.br/autoridade-de-gerenciamento-da-cge</a>

Fonte: elaborada pela equipe de apoio.

## **5. RECURSOS À COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)**

Conforme o art. 49º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, a CRDI tem como principal objetivo decidir, no âmbito do Poder Executivo Estadual, acerca do tratamento e da classificação de informações sigilosas, sendo composta por titulares de 8 (oito) secretarias de estado, sendo elas: Casa Civil da Governadoria, que é a coordenadora da comissão; Controladoria Geral do Estado (CGE); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Ouvidoria Geral do Estado (OGE); Casa Militar da Governadoria; Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD); Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM); Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, observa-se que a Controladoria-Geral do Estado do Pará manteve e aprimorou ao longo de 2025 o monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação, bem como, a sua função primordial de fomento à cultura da transparência pública, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015.

Considerando que a CGE coordena as ações relacionadas à gestão do Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, destacam-se os avanços observados no processo de modernização desse Portal, especialmente no que se refere à ampliação e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência ativa, com a disponibilização de novas seções e conteúdos temáticos, a exemplo das informações sobre saúde, educação, saneamento, suprimento de fundos e obras públicas.

Ressalta-se que as melhorias implementadas no Portal da Transparência do Estado refletem diretamente no aprimoramento do site institucional da CGE, uma vez que este atua de forma integrada como canal de acesso, organização e direcionamento das informações de transparência ativa.

Por fim, tendo em vista o papel como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual – no qual uma de suas principais atribuições é aperfeiçoar os mecanismos de transparência na gestão pública – pretende-se, ao longo de 2026, observar as oportunidades de melhoria, dando continuidade ao bom andamento dos trabalhos, visando ampliar e otimizar cada vez mais o Acesso à Informação pela sociedade

Belém/PA, 29 de janeiro de 2026.



Ana Paula Pantoja Pinto  
Autoridade de Gerenciamento

Ozorio Juvenil  
Controlador-Geral do Estado